



Emenda Modificativa nº 01

Altera o Parágrafo único, do art.94 do PLC/0008.4/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 94...

Parágrafo único. As receitas do DEINFRA passarão a ser recolhidas pela SIE e, preferencialmente, destinadas a manutenção das rodovias catarinenses. "

Sala das sessões,

DEPUTADO VALDIR VITAL COBALCHINI

A alteração proposta visa que as receitas fiquem sob a tutela da Secretaria de Infraestrutura, e sejam, preferencialmente, utilizadas para a manutenção das rodovias catarinenses, que se encontram em péssimo estado de conservação.

O artigo modificado indicava que os recursos seriam recolhidos ao Tesouro Estadual, migrando para o caixa comum do Governo do Estado, onde, não seria aplicado na área correlata.